



CÂMARA DE VEREADORES  
APROVADO

Em, 30/07/2023  
Ata(s) nº 024 de 09/25

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 021/2023.

PROCOLO N.º 0,28  
Data 15/06/2023 Horas 14:30

*Audiência de Câmara*  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

Artigo 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

I - Lote de terras nº 01 (um) da Quadra nº 03 (três), com a área de 281,205 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e um metros e duzentos e cinco centímetros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada "A", na distância de 13,50 metros: Lado Direito: Confronta com a Rua Projetada "C", na distância de 20,83 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 02, na distância de 20,83 metros, Fundos: Confronta com parte do lote nº 16, na distância de 13,50 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.383 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná;

II - Lote de terras nº 02 (dois) da Quadra nº 03 (três), com a área de 249,96 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e nove metros e noventa e seis centímetros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada "A", na distância de 12,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 01, na distância de 20,83 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 03, na distância de 20,83 metros, Fundos: Confronta com parte dos lotes nºs 04 e 16, na distância de 12,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.384 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná;

III - Lote de terras nº 03 (três) da Quadra nº 03 (três), com a área de 281,205 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e um metros e duzentos e cinco centímetros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada "A", na distância de 13,50 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 02", na distância de 20,83 metros: Lado esquerdo: Confronta com a Rua projetada "D", na distância de 20,83 metros, Fundos: Confronta com parte do lote nº 04, na distância de 13,50 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.385 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná;

*Doutor*





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**IV - Lote de terras nº 04 (quatro) da Quadra nº 03 (três), com a área de 195,00 m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e**

**confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada "D", na distância de 10,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 03 e parte do lote nº 02, na distância de 19,50 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 05, na distância de 19,50 metros, Fundos: Confronta com parte do lote nº 16, na distância de 10,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.386 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná;**

**V- Lote de terras nº 5 (cinco) da Quadra nº 03 (três), com a área de 195,00 m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada "D", na distância de 10,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 04, na distância de 19,50 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 06, na distância de 19,50 metros, Fundos: Confronta o lote nº 15, na distância de 10,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.387 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná;**

**VI - Lote de terras nº 06 (seis) da Quadra nº 03 (três), com a área de 195,00 m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada "D", na distância de 10,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 05, na distância de 19,50 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 07, na distância de 19,50 metros, Fundos: Confronta o lote nº 14, na distância de 10,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.388 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná;**

**VII - Lote de terras nº 07 (sete) da Quadra nº 03 (três), com a área de 195,00 m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada "D", na distância de 10,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 06, na distância de 19,50 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 08, na distância de 19,50 metros, Fundos: Confronta o lote nº 13, na distância de 10,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.389 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná;**

**VIII - Lote de terras nº 08 (oito) da Quadra nº 03 (três), com a área de 195,00 m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada "D", na distância de 10,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 07, na distância de 19,50 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 09 e parte do lote nº 10, na distância de 19,50 metros, Fundos: Confronta o lote nº 12, na distância de 10,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.390 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná;**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**VX** – Lote de terras nº 12 (doze) da Quadra nº 03 (três), com a área de 195,00 m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada “C”, na distância de 10,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 11 e parte do lote nº 10, na distância de 19,50 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 13, na distância de 19,50 metros, Fundos: Confronta o lote nº 08, na distância de 10,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.394 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná;

**X** - Lote de terras nº 13 (treze) da Quadra nº 03 (três), com a área de 195,00 m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada “C”, na distância de 10,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 12, na distância de 19,50 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 14, na distância de 19,50 metros, Fundos: Confronta o lote nº 07, na distância de 10,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.395 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná;

**XI** - Lote de terras nº 14 (quatorze) da Quadra nº 03 (três), com a área de 195,00 m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada “C”, na distância de 10,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 13, na distância de 19,50 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 15, na distância de 19,50 metros, Fundos: Confronta o lote nº 06, na distância de 10,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.396 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná;

**XII** – Lote de terras nº 15 (quinze) da Quadra nº 03 (três), com a área de 195,00 m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada “C”, na distância de 10,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 14, na distância de 19,50 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 16, na distância de 19,50 metros, Fundos: Confronta o lote nº 05, na distância de 10,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.397 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná;

**XIII** - Lote de terras nº 16 (dezesseis) da Quadra nº 03 (três), com a área de 195,00 m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada “C”, na distância de 10,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 15, na distância de 19,50 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 01 e parte do lote nº 02, na distância de 19,50 metros, Fundos: Confronta o lote nº 04, na distância de 10,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.398 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 7º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal n.º 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã/PR de 13 de junho de 2023.

Deodato Matias  
Prefeito do Município de Arapuã